



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO
EDITAL N.º 9 – MPE/RR – ADMINISTRATIVO, DE 15 DE AGOSTO DE 2008

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA torna pública a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência** no III Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental completo.

1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: local, data, horário, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

LOCAL: Ministério Público do Estado de Roraima – Avenida Santos Dumont, n.º 710 – São Pedro, Boa Vista/RR.

DATA: 28 de agosto de 2008. HORÁRIO: 11 horas (horário local da cidade de Boa Vista/RR).

10000309, Aldenor Lima de Oliveira Junior / 10008102, Andre Moyses Cabral / 10010635, Antonio Jose Neto / 10012013, Cleide Santana Gomes Costa / 10000277, Dennyson da Costa Nascimento / 10006279, Diana do Carmo Pinto Barroso / 10019705, Dongival Veiga Aguiar / 10013348, Geny Martins de Oliveira / 10009310, Geroni Bruel de Oliveira / 10011303, Herminio de Albuquerque Damasceno / 10011334, Herminio de Albuquerque Damasceno / 10006303, Homar Faria Alves / 10013571, Iranice Maciel Alcantara / 10011588, Iris dos Reis Leite Bandeira Ferreira / 10011040, Josyela Peixoto da Costa / 10010847, Lucas Emanuel Rodrigues da Silva / 10013116, Manuella de Oliveira Parente / 10007736, Maria da Conceicao Freire / 10008122, Roberto dos Santos Mizael / 10002463, Rozinei Florentino Pinheiro / 10012710, Terezinha Mendes Nicacio / 10007493, Thabata Larisse Oliveira da Silva.

2 DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica verificará sobre a sua qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **30 minutos de antecedência**, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2.2.1 O referido laudo médico será retido pelo MPE/RR.

2.3 A não-observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4 Caso seja verificado que o grau de deficiência é incapacitante para o cargo, o candidato será eliminado do concurso.

2.5 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não-comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório da perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008, na data provável de **08 de setembro de 2008**.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima